



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Institui o dia 19 de maio como o Dia Nacional do Físico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito de todo o território nacional, o Dia Nacional do Físico, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de junho de 2022.


ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 93118 - 1